

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

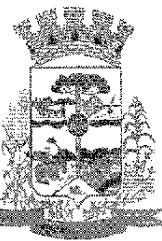
## ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023, de Autoria do Poder Legislativo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 1.031, de 20 de dezembro de 2023, que “*Autoriza a criação da premiação “melhores do ano” destinado a premiar os comércios e profissionais autônomos do município de Antonio Olinto/PR.*”

Antonio Olinto, 20 de dezembro de 2023.

  
ALAN JAROS

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

### LEI N° 1.031 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Alan Jaros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

*"Autoriza a criação da premiação "melhores do ano" destinado a premiar os comércios e profissionais autônomos do município de Antonio Olinto/PR"*

**Art. 1º** Autoriza a criação da Premiação “melhores do ano” destinado a premiar os comércios e profissionais autônomos do município de Antonio Olinto/PR”

**Art. 2º** Poderá ser premiado anualmente um comércio ou profissional autônomo por categoria.

**§1º.** Vencerá o participante de cada categoria que atingir mais votos.

**§2º.** A votação será feita pela população de maneira a ser definida pelo poder executivo.

**Art. 3º** A homenagem aos vencedores poderá ser realizada através da entrega de “premiação”, com ampla divulgação nas mídias sociais da Prefeitura e fazendo-se constar, dia e horário da solenidade.

**Art. 4º.** Fica autorizada a compatibilização da presente Lei com o Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023

# PUBLICADO

Alan Jaros  
Prefeito Municipal

JORNAL Dem

DATA 20/12/2023

Nº 1646